

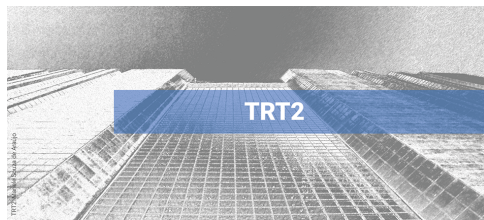
INFORMATIVO TRT2

Notícias e jurisprudência



N. 8

Agosto de 2022



Erro de redação acarreta nulidade de contrato de experiência e trabalhadora tem reconhecido seu direito à estabilidade gestacional. [Proc. 1000224-74.2022.5.02.0710](#)

Confirmada a decretação de revelia e confissão à empresa que não compareceu à audiência por ter copiado link de acesso errado. [Proc. 1000700-98.2021.5.02.0241](#)

Manejo de gado é confirmado como atividade de risco no caso de acidente de vaqueiro. [Proc. RR-24256-63.2019.5.24.0061](#)

Auxiliar administrativo consegue reconhecimento de direito à estabilidade pré-aposentadoria. [Proc. RR-1000740-48.2018.5.02.0027](#)

Mantida indenização a ajudante que tinha de dormir no baú de caminhão. [Proc. RRAg-20412-44.2018.5.04.0305](#)

Negado o direito à indenização por dano existencial a empregado que não comprovou que prestação de horas extras comprometeu o convívio familiar e social. [Proc. 1000486-76.2021.5.02.0316](#)

Empregado que usava EPIs sem certificado de aprovação tem direito ao recebimento de adicional de insalubridade por excesso de ruído. [Proc. 1001266-93.2020.5.02.0431](#)

Usuário de entorpecentes não consegue reversão de justa causa por alegação de dispensa discriminatória. [Proc. 1001225-43.2021.5.02.0318](#)



Frigorífico indenizará empregado que contraiu epilepsia após acidente. [Proc. RR-126-76.2012.5.04.0104](#)

Fábrica de calçados é condenada por dispensar auxiliar após ajuizamento de ação. [Proc. RR-285-27.2013.5.04.0381](#)

e-clipping Órgãos de interesse

STF

Plenário veda pagamento de salário inferior ao mínimo para servidor em horário reduzido.

STJ

Responder a inquérito policial não é motivo suficiente para desclassificação em concurso público.

Liminar proíbe que caminhoneiros durmam de forma improvisada.

Auditoria-Fiscal do Trabalho flagra discriminação em rede de

Supremo invalida súmula do TST que prevê pagamento em dobro por atraso na remuneração de férias.

Indenização por incapacidade ou morte de profissionais da saúde em razão da pandemia é constitucional, decide STF.

STF decide que mudanças na lei de improbidade não retroagem para condenações definitivas.

Estabelecimentos de saúde questionam piso salarial de profissionais de enfermagem.

CNJ

Processo Administrativo Disciplinar avalia deveres funcionais da magistratura.

Poder Judiciário terá rede de segurança institucional.

Empresa de mediação soluciona mais de 16 mil conflitos durante a pandemia.

CNJ debate efetivação dos direitos das pessoas idosas.

Guia orienta tribunais para acessarem informações de aeronaves brasileiras.

Honorários devem incidir sobre toda a condenação em ações que pedem tratamento médico e dano moral.

Gratuidade de Justiça não pode ser revogada como punição por litigância de má-fé, decide Terceira Turma.

Desembargador não pode ser impedido apenas porque foi vencido em julgamento anterior do mesmo caso.

Justiça trabalhista decidirá sobre suposto vínculo de emprego disfarçado em contrato de franquia com cláusula arbitral.

Trabalho e Previdência

Margem de empréstimo consignado é ampliada para servidores públicos federais.

Disponível sistema que permite pedir benefício por incapacidade sem passar pela perícia presencial.

Instrução Normativa regulamenta profissão de tradutor e intérprete público.

hipermercados.

MPT

Azul Linhas Aéreas é condenada por desrespeitar jornadas de trabalho.

MPT-MS move ação contra pecuarista que mentiu sobre roubo de gado para dispensa de trabalhador.

MPT e CNJ ampliam acesso à Justiça para promoção dos interesses individuais e sociais indisponíveis.

Empresa responsável por navio abandonado em Santos é condenada a pagar diferenças salariais aos tripulantes.

Sindicato dos Estivadores não pode proibir atuação de trabalhadores portuários avulsos.

CJF

CJF e Justiça do Trabalho celebram acordo para compartilhamento do SIGEO.

CJF aprova atualização do Manual de Cálculos da Justiça Federal.

Para dúvidas sobre termos e expressões jurídicas, acesse o [glossário de termos jurídicos](#).

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Edifício Sede - Rua da Consolação n. 1272
CEP 01302-906 - São Paulo - SP
Tel: (11) 3150-2359

Elaborado pela Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental

